



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria do Instituto de Ciências Humanas do Pontal
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5247 - www.ich.ufu.br - ich@pontal.ufu.br



PORTARIA DIRICHPO Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2022

Alteração em membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 69 do Regimento Geral da UFU, e CONSIDERANDO a demanda apresentada no documento: "E-mail - Altera NDE" (SEI nº 3323376);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.066829/2021-04,

R E S O L V E:

Art. 1º **Exonerar** o professor Sérgio Gonçalves da função de membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º **Nomear** os docentes listados abaixo como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia.

- a) Carlos Roberto Loboda;
- b) Leda Correia Pedro Miyazaki; e
- c) Rildo Aparecido Costa.

Art. 3º Os mandatos terão validade no período de 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO CORNACIONI SÁVIO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas do Pontal
Portaria de Pessoal UFU Nº 3467/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Diretor(a)**, em 22/01/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3734754&infra_siste...).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3734754&infra_siste...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3323371** e o código CRC **6ACAA967**.

Referência: Processo nº 23117.066829/2021-04

SEI nº 3323371